



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**

DECRETO Nº 198, DE 10 DE MAIO DE 2004.

Dispõe sobre permissão de uso de quiosque, localizado na Praia da Graciosa, nesta Capital, da forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município e Lei nº 856, de 27 de dezembro de 1999 e Decreto nº 1208, de 23 de julho de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à empresa VIEIRA E LIMA LTDA, permissão de uso de quiosque, localizado na Praia Graciosa, nesta Capital, para exploração de restaurante, pelo período de 2 (dois) anos, conforme especificado no Processo nº 2049731/02 e nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A permissão de uso concedida neste Decreto, será a título precário, podendo ser modificável e revogável unilateralmente pela Administração, quando o interesse público o exigir.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 10 dias do mês de maio de 2004, 15º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Walter Borges
Secretário Municipal da Indústria e Comércio


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município